



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

LEI Nº. 1.163 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

*Autoriza abertura crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e dá outras providências*

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 42 de Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64, a abrir crédito suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), às seguinte dotações do orçamento vigente:

| Órgão: Poder Executivo                          |                     |                      |
|---|---------------------|----------------------|
| Unidade: Secretaria de Administração e Finanças |                     |                      |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                          | NATUREZA DA DESPESA | VALOR                |
| 02 05 206060004 2020                            | 3.3.30.41.00        | R\$10.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                    |                     | <b>R\$ 10.000,00</b> |

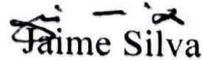
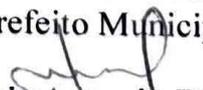
**Art. 2º** – Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior a anulação de dotações, em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo, em conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

| Órgão: Poder Executivo                          |                     |                      |
|---|---------------------|----------------------|
| Unidade: Secretaria de Administração e Finanças |                     |                      |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                          | NATUREZA DA DESPESA | VALOR                |
| 02 08 175120016 1021                            | 4.4.90.51.00        | R\$10.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                    |                     | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro de 2006.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 14 de dezembro de 2006.

  
Jaime Silva  
Prefeito Municipal  
  
Valtuir Antonio Ribeiro  
Sec.Mun.Adm.e Finanças